ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2018

Proc. Adm. n.º 039/2018
Convite n.º 005/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA,** com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA,** com sede à Rodovia SP 225 – KM 176 (Jaú – Brotas), s/n, município de Jaú, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 56.694.763/0002-15, doravante denominada **CONTRATADA,** aqui representada pelo Sr. Luiz Marcelo Codato Dalpino, Sócio-Proprietário, portador do RG n.º 43.304.805 e CPF n.º 305.202.968-18, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 043/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O valor total do contrato n.º 043/2018 que era de **R$ 48.796,38 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta oito centavos).** Com o acréscimo ao serviços de 24,61% (vinte quatro vírgula sessenta e um por cento) que corresponde ao valor de **R$ 12.008,10** (doze mil, oito reais e dez centavos)**,** o valor total do contrato passa a ser de **R$ 60.804,48 (sessenta mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA
SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, “a”,“b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 17 de abril de 2018.

Pela **PREFEITURA**:

_____
José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

Pela **FORNECEDORA:**

_____
Luiz Marcelo Codato Dalpino
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:
RG:

2 – _____
Nome:
RG: